



04 de setembro de 2015
126/2015-DP

Ilmo. Sr.

Mauro Rodrigues da Cunha

Presidente Executivo

Associação de Investidores no Mercado de Capitais (Amec)

Ref.: Políticas de Dividendos.

Prezado Senhor,

Fazemos referência à carta enviada pela Associação de Investidores no Mercado de Capitais (Amec) à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, datada de 29/06/2015, por meio da qual a Amec apresentou sua preocupação com as diversas posições e decisões, em alguns casos divergentes, sobre as políticas de dividendos de companhias abertas.

Primeiramente, gostaríamos de cumprimentá-lo pelo permanente compromisso com o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro e agradecer a V.Sa. as manifestações relacionadas ao aperfeiçoamento da regulação e da autorregulação, bem como da atuação da BM&FBOVESPA.

Vale ressaltar que temos atuado permanentemente para aprimorar as informações prestadas pelas companhias, em especial em decorrência do Convênio celebrado com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 13/12/2011. Em 2014, foram analisados 18.937 documentos e emitidos 1.954 ofícios, com alertas referentes à solicitação e à atualização de documentos ou informações adicionais.

De acordo com o Plano de Trabalho do referido convênio, cabe à BM&FBOVESPA também examinar os estatutos sociais de companhias em processo de listagem ou de migração para os Segmentos Especiais para verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos nos nossos regulamentos, além dos dispositivos legais vigentes. Nesse sentido, a



126/2015-DP

.2.

BM&FBOVESPA verifica a aderência das cláusulas estatutárias sobre dividendos aos dispositivos da Lei das Sociedades por Ações.

Ademais, a BM&FBOVESPA tem como prática contribuir, regularmente, com sugestões ao Ofício Circular divulgado, anualmente, pela Superintendência de Relações com Empresas da CVM (SEP), o qual trata de procedimentos a serem observados pelas companhias abertas, além das estrangeiras e das incentivadas com acesso ao mercado de valores mobiliários nacional.

Devido à relevância dos pontos levantados por V.Sa., acreditamos ser importante discutir com a CVM a incorporação de recomendações relacionadas à distribuição de dividendos ao Ofício Circular divulgado pela SEP – um instrumento de amplo conhecimento pelo mercado –, para tornar as informações claras, suficientes e alinhadas à legislação, reduzindo as incertezas referentes a esse ponto fundamental aos investidores.

Dessa forma, cientes dos desafios existentes, comprometemo-nos a aprofundar a análise do tema e iniciar o diálogo com a CVM sobre possíveis aperfeiçoamentos, visando a contribuir para o aprimoramento da prestação de informações pelos emissores listados na BM&FBOVESPA.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente